C-O-N-C-L-U-S-Ã-O

Aos, 03 de dezembro de 2018,

SENTENÇA

Processo Físico nº: **0919121-58.2012.8.26.0037**

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário
Requerente: Cooperativa de Crédito e Mútuo dos Funcionários do Grupo Iesa

Requerido: Antonio Marcos da Silva e outros

Juiz de Direito: Dr. PAULO LUIS APARECIDO TREVISO

Vistos.

Proceda-se a reabertura do processo.

Fls. 358 – Nos termos do artigo 924, II do CPC, julgo extinta esta execução promovida por Cooperativa de Crédito e Mútuo dos Funcionários do Grupo Iesa contra Antonio Marcos da Silva e outros.

Expeça-se certidão de honorários advocatícios em favor da patrona do executado, conforme convênio de fls. 326.

Oportunamente, arquivem-se os autos com baixa definitiva.

P.I.

Araraquara, 03 de dezembro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA